



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 18.458

Nomeia membros do Conselho Municipal da Juventude – CMJ.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.661, de 24 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados, para compor o Conselho Municipal de Juventude, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 2023, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 4.661 de 24 de março de 2010, que institui a Política Municipal da Juventude - PMJ e criou o Conselho Municipal de Juventude de Volta Redonda - CMJ.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COORJU

Titular: Larissa Cristina Garcez Silva

Suplente: Camila da Silva Inocencio

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG

Titular: Ronel Leal da Fonseca

Suplente: Maria Helena Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Titular: Maria de Fátima Carvalho Milagres da Silva

Suplente: Joelma de Faria Nicolau Orlando

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Titular: Andreza Marques Nogueira

Suplente: Eliana Sessa Generoso Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Titular: Walter Rodrigues Barbosa

Suplente: Beatriz Bastos Maica Fortes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.458

.02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL

Titular: Igor Ribeiro de Avelar Alvarenga
Suplente: Wagner Rogério de Oliveira

GABINETE DE ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL – GEGOV

Titular: Fernanda Gonçalves Penna
Suplente: Ana Paula Barbosa da Cruz Marins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Titular: Mariana Pimenta do Nascimento
Suplente: Marcos Paulo Alves Nicolau

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – CMVR

Titular: Paulo Roberto Costa Docca
Suplente: *(a ser nomeado posteriormente)*

Titular: Hálison Silva Vitorino
Suplente: Renan Teixeira e Cury

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MOVIMENTO ESTUDANTIL

Titular: Luis Antônio Lima Neves Júnior
Suplente: Jean Victor de Oliveira

Titular: Wellington Alejandro da Silva
Suplente: Wallace Lopes Monteiro de Aguiar

Titular: Carlos Gabriel Barroso Emiliano
Suplente: Helena Barbosa Raider Leoni

JUVENTUDE RELIGIOSA

Titular: Lucas de Almeida Alves dos Santos
Suplente: Richard dos Santos Souza

Titular: Wesley de Brito Barbosa da Silva
Suplente: Natan Carvalho Francisco Belém dos Santos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.458

.03

ONG'S E MOVIMENTOS SOCIAIS

Titular: Kauã Fellipe da Silva
Suplente: Juliana da Silva

Titular: Sam Lucas
Suplente: Nalanda Beatriz de Oliveira Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Titular: Helton Jhon da Paixão Nunes
Suplente: Ana Carolina da Silva Vieira

Titular: *(a serem nomeados posteriormente)*
Suplente:

JUVENTUDE ORGANIZADA EM TORNO DO ESPORTE

Titular: Alexia de Araujo Teixeira Avelar
Suplente: Guilherme Fagundes Garcia Malta

Titular: *(a serem nomeados posteriormente)*
Suplente:

MOVIMENTO CULTURAL

Titular: Isadora Brum de Sant'Anna
Suplente: Calebe Prado Silva

Titular: Lucas Gama Ferreira
Suplente: Sarah Santos Silva

JUVENTUDE DO SETOR EMPRESARIAL

Titular: Mauro Junior de Souza
Suplente: Igor Matos Silveira de Moraes

JUVENTUDE DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES DE VOLTA REDONDA

Titular: *(a serem nomeados posteriormente)*
Suplente:

Art. 2º - O membro suplente da Câmara Municipal de Volta Redonda será nomeado posteriormente à indicação do Legislativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

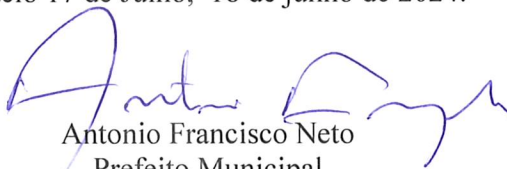
DECRETO Nº 18.458

.04

Art. 3º - Os demais membros, representantes das Associações de Moradores, Juventude Organizada em Torno do Esporte e Juventude dos Sindicatos de Trabalhadores de Volta Redonda, serão nomeados em conformidade com eleição futura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio 17 de Julho, 18 de junho de 2024.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal